"PROJETO DE LEI Nº. 040/2014"

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Maio de 2014, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . . .

L E I

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685, de 20 de Maio de 2013 e Lei nº. 2.690, de 28 de Maio de 2013, fica reajustado em **13% (Treze por Cento)** passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º) – A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, regulamentada pelo Ato da Mesa nº. 002/2011 de 23 de Maio de 2011, fica reajustada em 13% (Treze por Cento), passando a vigorar conforme ao Anexo II da presente Lei.

Artigo 3º) - O percentual de reajuste de que trata os artigos anteriores, foi calculado com base na variação salarial acumulada nos últimos cinco anos, conforme cálculo do SINDCÂMARA – Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo.

Artigo 4º) - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2014.

Artigo 6º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Maio de 2014.

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente

Alex Ricardo Masalskiene
1º. Secretário

Paulo Dionísio de Sá
2º. Secretário

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

ANEXO I

Tabela Básica de Referências Salariais Anterior

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2013
01	834,70
02	1.051,38
03	1.327,47
03-A	1.439,15
04	1.826,33
05	2.275,81
05-A	2.782,53
06	3.321,43

Tabela Básica de Referências Salariais Reajustada 13%

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2014
01	943,21
02	1.188,05
03	1.500,04
03-A	1.626,23
04	2.063,75
05	2.571,66
05-A	3.144,25
06	3.753,21

Anexo II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas
Servente	990,37	1.037,54		
Zelador	990,37	1.037,54		
Vigia	990,37	1.037,54		
Telefonista	990,37	1.037,54		
Recepcionista	990,37	1.037,54		
Escriturário		1.247,47	1.306,86	
Motorista	2.166,95	2.270,14		
Digitador		1.575,05	1.650,04	
Diretor de Secretaria		2.166,95	2.270,14	
Diretor Técnico Financeiro			4.128,56	4.503,88
Diretor Geral			4.128,56	4.503,88

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

"PROJETO DE LEI Nº. 040/2014"

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014.

Justificativa:

Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de salários aos servidores do Poder Legislativo, tomando-se com base na variação salarial acumulada nos últimos cinco anos, conforme cálculo do SINDCÂMARA – Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo.

Por ser justo e de merecimento, esperamos que o Plenário acate e aprove este Projeto, para que possa entrar em vigor a partir de 1º de Maio de 2014.

Guariba, 19 de Maio de 2014.

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente

Alex Ricardo Masalskiene
1º. Secretário

Paulo Dionísio de Sá
2º. Secretário